



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示 EDITAL

通常宣告案 第	CV3-24-0079-CAO	號	第三民事法庭
Processo: Acção Ordinária			3º Juízo Cível

原告: 菩提禪院, 地址設於澳門氹仔盧廉若馬路 5 號菩提園。-----
被告: 1. 鄭司永; 2. 鄭振權, 男, 成年, 持澳門居民身份證, 最後為人所知
住址為澳門氹仔三家村 109 號, 現下落不明。-----

澳門特別行政區初級法院第三民事法庭法官:-----

茲由本公告第二次即最後一次刊登日起, 以三十日為期, 公示傳喚被告鄭
振權, 在告示期間屆滿後三十日內就本案提出答辯。本案中, 判處兩名被告須
以連帶責任之方式向原告支付以下金額:-----

- 1) MOP\$521,800.00, 作為第一被告向原告直至 2024 年 11 月 5 日為止所拖欠之
院護服務費; -----
- 2) MOP\$160,203.80, 作為截至 2024 年 11 月 5 日為止, 第一被告尚須向原告支
付自構成遲延之日起計之按法定利率 9.75% 計算的法定利息; -----
- 3) 第一被告自 2024 年 11 月 6 日起之院護服務費及按上述法定利率計算之遲延
利息, 直至第一被告停止使用有關服務為止; -----
- 4) 裁定兩名被告須支付本案件之一切訴訟費用及職業代理費。-----

案件詳情載於起訴狀, 副本存第三民事法庭辦事處, 可於辦公時間內索
取。-----

被傳喚人如欲參與訴訟, 根據《民事訴訟法典》第 74 條規定, 須委託律
師代理。-----

特繕立本告示, 於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。-----

二零二六年三月九日

AUTOR: **MOSTEIRO POU TAI**, com sede em Macau, na Estrada Lou Lim Ieok n^o
5 菩提園。-----

RÉUS: 1. **CHEANG SI VENG**; 2. **CHEANG CHAN KUN**, masculino, maior,
titular do B.I.R.M., ausente em parte incerta, com última residência conhecida em
Macau, na Taipa, na Povoação de Sam Ka n^o 109. -----

O Doutor Juiz de Direito do 3º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da

RAEM:-----

FAZ SABER QUE, por esta Secção, correm éditos de TRINTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o Réu **CHEANG CHAN KUN**, acima identificado, para no prazo de **TRINTA DIAS**, findo o dos éditos, contestar a Acção Ordinária, cujo pedido consiste em que se condene os dois Réus a pagar solidariamente ao Autor os seguintes montantes :-----

1) MOP\$521.800,00, pelas despesas de serviços de cuidados de enfermagem que o 1.º Réu deve ao Autor até ao dia 5 de Novembro de 2024;-----

2) MOP\$160.203,80, em juros legais que o 1.º Réu tem de pagar ao Autor, calculados a partir da data que se constituiu mora até ao dia 5 de Novembro de 2024, segundo a taxa de juro legal de 9,75%;-----

3) as despesas de serviços de cuidados de enfermagem do 1.º Réu incorridas a partir do dia 6 de Novembro de 2024 e os juros de mora calculados segundo a taxa de juro legal supramencionada até à data em que o 1.º Réu deixe de usufruir dos respectivos serviços;-----

4) condene os dois Réus a pagar todas as custas judiciais e de patrocínio.-----

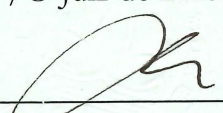
Tudo conforme melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 3º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta Secretaria Judicial nas horas normais de expediente.-----

A intervenção dos citandos nos autos implica a constituição de advogado - artº74º do Código Processo Civil de Macau.-----

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.-----

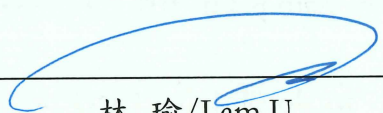
RAEM, 09 de Março de 2026

法官/O Juiz de Direito



鍾志偉/Chong Chi Wai

法院特級書記員 A Escrivã Judicial Especialista



林瑜/Lam U